



**Despacho 396.2023**

Trata-se de Pedido de Instauração de Inquérito ajuizado pela SAF-Botafogo levantando argumentos sobre condutas comissivas e omissivas da arbitragem em diversas partidas do Campeonato Brasileiro de Futebol-série A-2023.

Apresenta um relatório da empresa “Good Game New Deal for Sport” (folhas 07/192) para justificar o Pedido de abertura de Inquérito.

Não vejo mínimas possibilidades jurídicas para abertura de Inquérito, vez que as razões apresentadas são subjetivas e sem consistência, porque são interpretações unilaterais que não guardam pertinência com a realidade desportiva.

Diante do exposto, determino o arquivamento sumário do presente pedido nos termos do artigo 83 do CBJD, por ausência de elementos indispensáveis ao procedimento.

Indefiro o pedido postulado na inicial de fls. 02/04, sendo a presente decisão submetida aos Auditores do Pleno na data de hoje e, por maioria, vencido o Auditor Dr. Paulo Sérgio Feuz, referendada.

Intimem- se à CBF, à Procuradoria e a SAF-Botafogo.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Perdiz de Jesus".

**JOSÉ PERDIZ DE JESUS**

**PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO  
FUTEBOL**